

Lei nº 207,
de 21 de dezembro de 1954

modifica o artigo 2º da Lei nº 182, de 3 de junho de 1954.

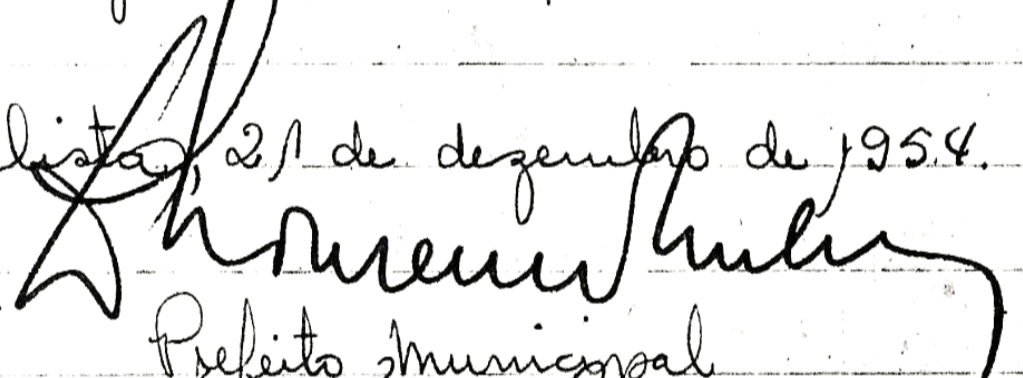
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 182, de 3 de junho de 1954, passa a ter a seguinte redação: § virá, ainda, como recurso para a aquisição das máquinas

a que se refere o artigo 1º da mencionada lei, o produto da venda, em concorrência pública, dos veículos pelhos da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1954.


Prefeito Municipal
Nilro Torres Salena
Secretário da Prefeitura